



PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA FIOCRUZ

**Edital nº 01/2024 de
Professor-Pesquisador Visitante Sênior
(para início em 2025)**

A Presidência da Fiocruz, por meio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de Pesquisadores Visitantes Seniores (PVS).

Serão selecionados até 5 (cinco) professores-pesquisadores visitantes seniores com reconhecida competência profissional, que deverão **apresentar Plano de Atividades para contribuir na estruturação e/ou fortalecimento de programas de Pós-Graduação** para uma das seguintes Unidades/Escritórios que demandem apoio: **Amazônia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia** (máximo de 1 pesquisador para cada unidade/escritório).

A presente iniciativa deverá assim contribuir para a diminuição das desigualdades regionais e para a integração do sistema de ensino, pesquisa e inovação nacional da Fiocruz.

1. Objetivo

Selecionar professores-pesquisadores visitantes seniores com vistas a ampliar e dar densidade às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico relacionadas à missão institucional, articulada com o ensino nas unidades/escritórios da Fiocruz de instalação mais recente e/ou em áreas com menor densidade de cursos de PG *stricto sensu*. A implementação do Plano de Atividades visa também apoiar iniciativas de captação externa de recursos, auxiliar a estruturação e fortalecimento de programas de pós-graduação (PPG) nessas unidades e a orientação de alunos de mestrado e doutorado.

2. Público

Professores/pesquisadores de elevada qualificação acadêmica, obrigatoriamente internos à Fiocruz, em atividade ou aposentados(as).



Além da formação, tais pesquisadores(as) deverão ter reconhecida competência profissional para atuar na investigação científica ou tecnológica na Fiocruz.

3. Valores de referência para auxílio

3.1- Responsabilidade da VPEIC

O/a candidato/a selecionado/a nesta chamada receberá o valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) referente à ajuda de custos para cada período de atividades no Escritório/Unidade receptora. Eventuais atrasos no depósito desse recurso poderão ocorrer em virtude de problemas no repasse de recursos à Fiocruz. Estas situações, caso venham a ocorrer, serão previamente comunicadas.

A VPEIC custeará até 11 passagens de ida-volta no período de 12 meses para o/a PVS e um auxílio para cada viagem. Quando houver solicitação para alteração da periodicidade e duração da viagem, poderá ser aprovado ajuste do pagamento do auxílio, sem acréscimo no custo do programa.

3.2- Responsabilidade da Unidade receptora

No Plano de Atividades poderão, a depender do orçamento de cada Escritório/Unidade receptora, constar recursos de até R\$ 12.000,00 por período de 12 meses, para aplicação exclusivamente nas atividades do/a PVS.

4. Duração das atividades

As atividades do/a PVS terão duração de 12 meses. As atividades dos/as aprovados/as deverão ser iniciadas entre março e abril de 2025.

O/A PVS deverá desenvolver as atividades do projeto presencialmente por pelo menos uma semana por mês na Unidade/Escritório receptora. Alterações excepcionais desta periodicidade deverão ser solicitadas com anuência do escritório/unidade receptora, com justificativa. O pedido será analisado pela VPEIC.

Pode-se admitir, no máximo, uma prorrogação por mais um ano. O pedido deverá ser encaminhado, com 1 (um) mês de antecedência ao encerramento da vigência inicial, com os seguintes documentos:



a) relatório das atividades realizadas no período do auxílio;

b) plano de trabalho para o período adicional solicitado.

A aprovação estará sujeita à análise da documentação e condicionada à disponibilidade financeira.

5. Requisitos e condições para concessão de auxílio

O/A candidato/a deverá:

1. Possuir título de doutor/a e experiência compatível com o perfil requerido neste edital;
2. Estar com o *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

6. Apresentação e Envio de Inscrições

As propostas deverão ser apresentadas pelo Escritório/Unidade receptora.

Para apresentação das propostas, os/as professores(as)/pesquisadores(as) interessados/as deverão, previamente, **entrar em contato com a Unidade/Escritório** proponente. Os contatos das Unidades/Escritórios são informados no item 15 do presente Edital.

Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição que não tenha sido encaminhada pelos Escritórios/Unidade, fora do prazo e/ou com documentação incompleta ou que não atenda os períodos definidos pelo cronograma, descrito no item 8 deste edital.

6.1 Carta conjunta

A autoridade máxima do Escritório/Unidade deverá enviar uma carta esclarecendo o impacto esperado para o desenvolvimento das atividades educacionais e de pesquisa após participação do/a candidato/a, assinada por ambos.

Cada unidade/escritório poderá encaminhar até 2 (dois) PVSs, dos quais apenas 1 (um) será selecionado.



6.2 A carta do/a pesquisador(a) deverá conter

- a) declaração do/a candidato/a de que conhece e aceita as condições expostas neste Edital.
- b) declaração de que o/a candidato/a tem ciência de que deve dedicar o mínimo de 40 horas mensais presencialmente no Escritório/Unidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e atividades de educação.

6.3 Plano de atividades

O Plano de Atividades deverá explicitar a abrangência e escopo da atuação do/a PVS nas atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação e deverá estruturar a proposta com resumo (até 500 palavras), objetivos; justificativa e contexto; estratégia de investigação e sumário de métodos; resultados esperados; impactos esperados para os programas educacionais, pesquisa e/ou inovação do Escritório/Unidade receptora e referências. O Plano de Atividades deverá conter no máximo 12 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1 simples).

6.4 Envio

Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, encaminhados para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

7- Acompanhamento e avaliação

O/A pesquisador(a) que não cumprir o mínimo de 4 viagens no período de 6 meses no âmbito deste edital, terá o projeto cancelado e ficará inelegível para concorrer aos editais de PVS pelos próximos 3 anos.

O/A pesquisador(a) que não começar as atividades até abril de 2024 no âmbito deste edital, terá o projeto cancelado e ficará inelegível para concorrer aos editais de PVS pelos próximos 3 anos.



7.1- Relatórios de acompanhamento

A cada 6 meses, contados a partir do início das atividades, o/a PVS deverá encaminhar um relatório parcial sucinto, com destaque para os avanços realizados e as dificuldades encontradas.

Ao final dos 12 meses, para os/as PVSs que não obtenham renovação, e ao final de **24 meses para os PVSs com renovação**, deverá ser enviado relatório final circunstanciado, indicado o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação do Escritório/Unidade receptora.



8. Calendário

As inscrições serão recebidas e processadas de acordo com o calendário abaixo.

Fases	Datas
Lançamento do Edital	14/10/2024
Envio das propostas	Até 25/11/2024
Homologação das propostas e verificação de pendências pela VPEIC/Fiocruz	Até 05/12/2024
Período para ajustes da documentação das inscrições com pendência	Até 09/12/2024
Avaliação pela comissão de avaliação, com parecer <i>ad hoc</i> , se necessário.	Até 16/12/2024
Divulgação dos resultados	17/12/2024
Período de recursos	19/12/2024 a 13/01/2025
Resultado final	22/01/2025
Prazo de entrega dos documentos para implementação dos auxílios	10/02/2025
Início das atividades	Março/abril de 2025

9. Julgamento e Seleção e Resultado do Julgamento

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação; em conjunto com a Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas; e a Coordenação de Estratégias de Integração Regional e Nacional da Fiocruz, constituirão uma comissão de avaliação, específica para análise das propostas e, caso necessário, poderá enviar os planos de atividades para avaliação *ad hoc*.



Os planos de atividades serão considerados aprovados ou não-aprovados. A homologação, aprovação e acompanhamento do processo será de responsabilidade da Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC/Fiocruz.

O/A requerente poderá solicitar acesso ao parecer de avaliação e, se desejar, encaminhar recurso em forma de documento livre apresentando uma justificativa para reavaliação. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão de avaliação para o e-mail: cge.stricto@fiocruz.br respeitando o calendário descrito no item 8.

O resultado do processo seletivo (contendo nome do/a PVS selecionado/a e unidade receptora), bem como dos recursos, serão publicados no Campus Virtual da Fiocruz e divulgados via e-mail da CGE/VPEIC.

Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados em conformidade com as vagas ofertadas neste edital. Os/As demais classificados/as comporão um cadastro de reserva e poderão ou não ser convocados/as de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade dos planos de atividades.

10. Documentação exigida para concessão de ajuda de custos

Os/As pesquisadores/as selecionados/as deverão encaminhar:

1. *Curriculum vitae* Lattes do CNPq atualizado; e
2. Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária para depósito, comprovante de residência.

Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br, conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente à divulgação do resultado final.

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

1. Os dados bancários em agência de banco localizada no Brasil sejam do titular da conta;
2. Em caso de recebimento em conta poupança somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil;
3. A conta não seja do tipo conta salário.



11. Das passagens

As passagens deverão ser solicitadas mensalmente com antecedência mínima de 20 dias (corridos) da data de ida.

Dentro dos 12 meses da vigência do auxílio, fica a critério do/a PVS decidir em qual mês, ou meses, não acontecerá a viagem.

Não serão autorizadas alterações de bilhetes já emitidos em virtude do alto custo destas transações. Caso seja necessário tal alteração, esta deverá ser providenciada e arcada pelo/a beneficiado/a.

Demais orientações serão devidamente encaminhadas a partir da implementação dos auxílios.

12. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Os dados pessoais do/a candidato/a serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do/a mesmo/a, ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. Das disposições finais

Situações não previstas neste Edital serão examinadas e decididas pela VPEIC, podendo, quando pertinente, consultar a comissão de avaliação.

14. Informações

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação Geral de Educação
E-mail: cge.stricto@fiocruz.br



15. Contatos - Unidades/Escritórios

Fiocruz Amazônia

Rua Terezina 476 - Adrianópolis, Manaus, AM CEP 69057-070

www.amazonia.fiocruz.br

Contato: Eduardo Lima Garcia

eduardo.garcia@fiocruz.br ou (92) 3621-2420

Fiocruz Ceará

Rua São José, s/n. Precabura, Eusébio, CE

CEP 61773-270

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/unidades-fiocruz-ceara>

Contato: Ana Cláudia de Araújo Teixeira ana.claudia@fiocruz.br ou (85) 99999-8197

Fiocruz Mato Grosso do Sul

Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande, MS

CEP 79081-746

www.matogrossodosul.fiocruz.br

Contato: Prof.^a Jislaine de Fátima Guilhermino

jislaine.guilhermino@fiocruz.br ou (67) 98141-7090

Fiocruz Piauí

Rua Magalhães Filho 519, Centro/pNorte - Teresina, PI

CEP 64000-128

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/fiocruz.piaui>

Contato: Jacenir Reis dos Santos Mallet

jacenir.mallet@fiocruz.br ou (21) 99696-9039

Fiocruz Rondônia

Rua da Beira, 7671, BR 364, Km 3,5 - Bairro Lagoa, Porto Velho, RO

CEP 76812-245

Tel: (69) 3219-6000

www.rondonia.fiocruz.br

Contato: Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua

deusilene.vieira@fiocruz.br ou (69) 99903-9000